



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 249/2021

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com a redação atualizada pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, **o seu despacho nº 1654-PCM/2021, de 19 de outubro:**

“Nomeação de Vereadores em regime de permanência – tempo inteiro

Nos termos do n.º 1 do art. 58.º da Lei n.º 169/99 de 18 setembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal:

- decidir sobre a existência de Vereadores em regime de permanência, a tempo inteiro;
- fixar o seu número, no caso do Município do Seixal, até ao limite de três, por aplicação do disposto na alínea b) do preceito citado.

Com fundamento no exposto, e considerando ser essencial à boa gestão camarária a disponibilidade e o empenho de Vereadores em regime de permanência, a tempo inteiro, nomeio, desde já, e com vista a assegurar a coadjuvação do signatário no exercício das suas competências próprias, Vereadores em regime de permanência, a tempo inteiro, os senhores Vereadores:

- Paulo Alexandre da Conceição Silva;
- Maria João Varela Macau;
- Joaquim Carlos Coelho Tavares.

Aguardando que o número de Vereadores em regime de permanência venha a ser ampliado, nos termos do n.º 2 do preceito legal citado, por proposta do signatário a submeter a deliberação da Câmara Municipal.

Mais determino que as presentes nomeações produzam efeitos no dia seguinte à data deste despacho”.



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 22 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.